



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI COMPLEMENTAR Nº 258

De 10 de janeiro de 2023

Dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação extraordinário, aos servidores públicos do Poder Executivo de Américo Brasiliense e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 09 de janeiro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aos servidores públicos Poder Executivo de Américo Brasiliense, o auxílio-alimentação extraordinário, apenas para o mês de janeiro de 2023, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 2º Em nenhuma hipótese o benefício constante no artigo anterior se incorporará a remuneração do servidor e sobre ele não incidirão quaisquer contribuições trabalhistas, previdenciárias e fiscais

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 001 do livro competente nº 10 (dez).